



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 19.259

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 587, de 04 / 10 / 95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 636

autoria: FELISBERTO NEGRI NETO

assunto: Concede ao Dr. ANTONIO CORDONE o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se

*Alcides*

Diretor

06 / 10 / 195





Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

02  
19259  
W

MATÉRIA: PDL 636  
Comissões: CJR  
(Legalidade e mérito)

Ao Consultor Jurídico.  
@Maurício  
Diretora Legislativa  
06/09/95

QUORUM: maioria de 2/3

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprezado	07 dias	03 dias

<p>À CJR.</p> <p>@Maurício Diretora Legislativa 12/09/95</p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>Aves</p> <hr/> <p>J. Lopes Presidente 12/09/95</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>J. Lopes Relator 12/09/95</p>
--	--	--

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa    </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente    </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator    </p>
--	--	---

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa    </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente    </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator    </p>
--	--	---

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa    </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente    </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator    </p>
--	--	---

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa    </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <hr/> <p>Presidente    </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator    </p>
--	--	---

--	--	--



pp. 1.199/95

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

19259 SET95 0335

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE SE  
 À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:

CJR (legalidade e mérito)

Presidente

12 / 9 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
 PROJETO APROVADO

Presidente

03/10/195

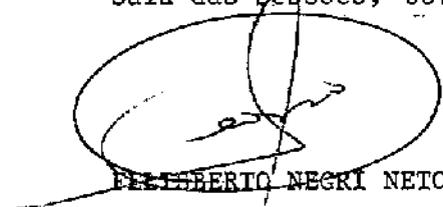
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 636

Concede ao Dr. ANTONIO CORDONE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º É concedido ao Dr. ANTONIO CORDONE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06.09.1995



CLEBER NEGRI NETO

\*

vsp



(PDL nº 636 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Nascido em Ortona, Itália, o Sr. Antonio Cordone recebeu o título de Doutor em Química Industrial da Universidade de Bologna, no ano de 1976, época em que iniciou sua brilhante trajetória profissional, para em pouco tempo depois ser transferido para Jundiaí, numa filial da empresa Samputensili.

Com participação ativa nos mais variados eventos locais, o Dr. Antonio Cordone é um verdadeiro jundiaense de coração, hoje exercendo o cargo de Presidente do Circolo Italiano di Jundiaí. Mais empresário bem sucedido, dirige uma indústria metalúrgica de alta tecnologia, responsável pela geração de inúmeros empregos diretos e indiretos na cidade.

Diante do exposto, e acrescentando a este o respeitável currículo de tão especial figura humana, permanecemos na certeza de contar com o aval dos nobres Pares a este projeto.



FELISBERTO NEGRI NETO

\*

vsp

DR. ANTONIO CORDONE

(RESUMO BIOGRÁFICO)

O Dr. Antonio Cordone nasceu em Ortona, região do Abruzzo, Itália, em 26 de Janeiro de 1.952, filho de Maria Vincenza di Lizia Cordone e Luigi Cordone. Formou-se na Universidade de Bologna/Itália em 1.976, recebendo o título de Doutor em Química Industrial.

Sua vida profissional teve início na Samputensili em Bologna no ano de 1.976. Em 1.977 a empresa o enviou ao Brasil para exercer suas atividades profissionais na filial brasileira, localizada em Jundiaí. Rapidamente destacou-se em seu trabalho e no ano de 1.985 foi nomeado Diretor Geral da SU Indústria de Ferramentas Ltda.

Dr. Cordone sempre participou da vida jundiaense, tanto no âmbito social, cultural e esportivo, patrocinando vários eventos, inclusive o Tornei de Tênis SU-Maccaferrri, realizado todos os anos desde 1.985. Vários eventos culturais realizados na cidade sempre contaram com seu apoio direto.

Atualmente Dr. Cordone exerce também o cargo de Presidente da Diretoria do Circolo Italiano di Jundiaí, entidade que tem por objetivo preservar as tradições e a cultura italiana entre os descendentes e simpatizantes dos imigrantes italianos que escolheram Jundiaí para viver. Sua gestão à frente do Circolo tem sido marcada pelo esforço em integrar culturalmente os descendentes de italianos com a comunidade jundiaense, bem como em realizar eventos comemorativos nas datas importantes dos dois países.

No aspecto educacional, destaca-se o fato de ter reestruturado o Curso de Língua e Cultura Italiana mantido pelo Circolo, possibilitando que inúmeros jundiaenses aprendam a língua e a cultura italiana aqui em sua própria cidade, possibilitando-lhes a abertura de amplas perspectivas, principalmente no aspecto profissional.

Como empresário, Dr. Cordone dirige uma empresa metalúrgica de alta tecnologia, responsável pela geração de muitos empregos diretos e indiretos na cidade.

Dr. Cordone é casado com a jundiaense Maria Célia Dumalakas Cordone e o casal tem 3 filhos: Carla, Natália e Enzo.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Fls. 06  
Proc. 19.259  
P.L.S.

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.299

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 636

PROCESSO Nº 19.259

De autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. ANTONIO CORDONE o título de "Cidadão Jundiaense".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com o documento de fls. 05.

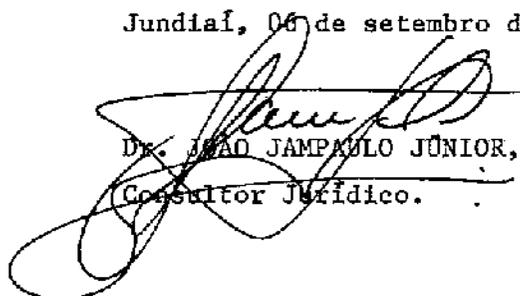
É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, conforme prescreve o artigo 14, XVII, da Carta Municipal, eis que à Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (artigo 47, I, RI.).
5. Quorum: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do artigo 193, RI).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de setembro de 1995.

  
DR. JOÃO JAMPALHO JÚNIOR,  
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.259

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 636, do Vereador FELLISBERTO NEGRI NETO, que concede ao Dr. ANTONIO CORDONE o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 2.168

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao membro do Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal finalidade, eis que pretende outorgar ao Dr. Antonio Cordone o título de "Cidadão Jundiaíense", afirmando-se revestido do quesito legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação expressa no Parecer nº 3.299, às fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Italiano de Ortona, região de Abruzzo, o Dr. Antonio Cordone se destaca em nossa comunidade como executivo da empresa Maccaferri, da qual é representante no Brasil, participando da vida jundiaíense tanto no âmbito social e cultural, como também no esportivo, patrocinando eventos como o Torneio de Tênis SU-Maccaferri. É dirigente de metalúrgica aqui instalada.

Ao lado dessas atividades exerce também a Presidência da Diretoria do Circolo Italiano di Jundiaí, fomentando o ensino do idioma e da cultura italiana em nossa cidade.

É esse, em síntese, o perfil do empresário a quem se busca honrar com a cidadania, que sob a nossa ótica, faz jus ao título.

Votamos, portanto, favorável ao intento.

É o parecer.

Aprovado em 19.9.1995

Sala das Comissões, 13.09.1995

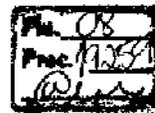
FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

OLAVO DA SILVA PRADO

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

\* ERAZÉ MARTINHO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

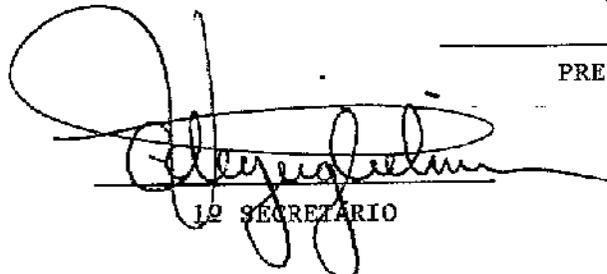
PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº \_\_\_\_\_  
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ EMENDA Nº \_\_\_\_\_  
 PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ MOÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 636 REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 SUBSTITUTIVO Nº \_\_\_\_\_

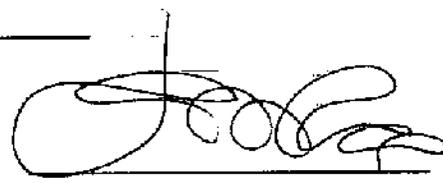
VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA	X		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
3. ARI CASTRO NUNES FILHO	X		
4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
5. CARLOS ALBERTO BESTETTI	X		
6. EDER GUGLIELMIN	X		
7. ERAZÉ MARTINHO	X		
8. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO	X		
11. JOÃO CARLOS LOPES	X		
12. JOÃO DA ROCHA SANTOS	X		
13. JORGE NASSIF HADDAD	X		
14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO	X		
15. LUIZ ÂNGELO MONTI	X		
16. MARCÍLIO CARRA	X		
17. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA	X		
19. OLAVO DA SILVA PRADO	X		
20. ORACI GOTARDO	X		
21. SEBASTIÃO MALA	X		
T O T A L	21		

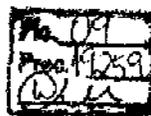
R E S U L T A D O     APROVADO     REJEITADO

Sala das Sessões, 03/10/95

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

  
 \_\_\_\_\_  
 1º SECRETÁRIO

  
 \_\_\_\_\_  
 2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 587, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Dr. ANTONIO CORDONE o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

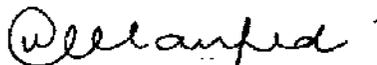
Art. 1º É concedido ao Dr. ANTONIO CORDONE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

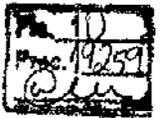
  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\*

vsp



10M 06-10-1995

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 587, DE 04 DE OUTUBRO  
DE 1995**

Concede ao Dr. ANTONIO CORDONE, título de "Cidadão Jundiaense".

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Dr. ANTONIO CORDONE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa